DECRETO N°04/2025 de 30 de Abril de 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal na sexta-feira, dia 02 de maio.

Francisco Francildo Moura Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

RESOLVE

Art. 1° - No âmbito do Poder Legislativo Municipal o ponto será facultativo no dia 02 de Maio de 2025, em decorrência do feriado Nacional Dia do Trabalhador, comemorado em **1° de Maio** (quinta-feira).

Art. 2° - O ponto facultativo que trata o artigo primeiro não incidirá sobre os serviços de vigilância, ficando assim, inalterado.

Art. 3° - O atendimento ao público retornará na segunda-feira dia cinco (05) de Maio.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca - MA, 30 de Abril de 2025.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA